



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 1 de 2

### LEI Nº 3.239, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera anexo que especifica constante da Lei nº 3.216 de 08 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo XIV, denominado "ANEXO DE EMENDAS PARLAMENTARES" da Lei nº 3.216, de 08 de janeiro de 2024, em relação à emenda impositiva nº 48, a qual sofreu alteração, nos termos do Anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 24 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOELY DE SOUZA COSTA**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
(Conforme Portaria nº 21.063/2022)

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DIEGO RODRIGUES DA SILVA**  
CHEFE DE GABINETE



# Município de Santa Isabel

## Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Página 2 de 2

### ANEXO

Onde se lê:

<b>TIPO DE EMENDA</b>	Impositiva
<b>NÚMERO</b>	48
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	12 – Secretaria de Meio Ambiente
<b>PROGRAMA</b>	0090 - Proteção e bem estar animal
<b>AÇÃO</b>	2683 - Proteção e bem estar animal
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>OBJETIVO</b>	Compra de ração para animais silvestres apreendidos.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Para alimentar os animais silvestres apreendidos até que estejam preparados para serem soltos no meio ambiente.
<b>VALOR</b>	R\$ 10.000,00
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	9999 – Reserva de Contingência
<b>AÇÃO</b>	9999 – Reserva de Contingência
<b>VALOR</b>	R\$ 10.000,00
<b>AUTOR</b>	
<b>Vereador: REGIANE DE CASTRO</b>	

Leia-se

<b>TIPO DE EMENDA</b>	Impositiva
<b>NÚMERO</b>	48
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	12 – Secretaria de Meio Ambiente
<b>PROGRAMA</b>	0090 - Proteção e bem estar animal
<b>AÇÃO</b>	2683 - Proteção e bem estar animal
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	509 DR 08.000.000 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
<b>OBJETIVO</b>	Manutenção dos Veículos da Diretoria de Bem Estar Animal.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A manutenção regular de veículos é crucial para a segurança e eficiência nos atendimentos das demandas do Município.
<b>VALOR</b>	R\$ 10.000,00
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0090 - Proteção e bem estar animal
<b>AÇÃO</b>	2683 - Proteção e bem estar animal
<b>FICHA ORÇAMENTÁRIA</b>	507 DR 08.000.000 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
<b>VALOR</b>	R\$ 10.000,00
<b>AUTOR</b>	
<b>Vereador: REGIANE DE CASTRO</b>	